

**PREFEITUR DE ARROIO DO PADRE ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL GABINETE DO PREFEITO**

Lei 1.363, de 07 de Agosto de 2013.

Autoriza o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo, a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal de 2013.

O Prefeito Municipal de Arroio do Padre, Sr. Leonir Aldrighi Baschi, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

**Art. 1**° Fica autorizado o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo, a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município para o exercício de 2013 no seguinte programa de trabalho e respectivas categorias econômicas e conforme as quantias indicadas:

05 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social

02 – Fundo Municipal de Saúde – Rec. Vinculados

10 – Saúde

305 – Vigilância Epidemiológica

0107 – Assistência Médica à População

2.029 – Vigilância em Serviços da Saúde

3.3.90.14.00.00.00.00 – Diárias – Pessoal Civil. R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

Fonte de Recurso: 4001 – Outras Receitas Aplic. em Saúde

05 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social

02 – Fundo Municipal de Saúde – Rec. Vinculados

10 – Saúde

304 – Vigilância Epidemiológica

0107 – Assistência Médica à População

2.029 – Vigilância em Serviços da Saúde

3.3.90.33.00.00.00.00 – Passagens e Despesas de Locomoção. R$ 1.507,92 (um mil e quinhentos e sete reais e noventa e dois centavos)

Fonte de Recurso: 4001 – Outras Receitas Aplic. em Saúde

Valor Total do Crédito Adicional Especial: R$ 3.007,92 (três mil, sete reais e noventa e dois centavos).

**Art. 2°** Servirão de cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º, recursos provenientes do superávit financeiro do exercício de 2012, no valor de R$ 3.007,92 (três mil, sete reais e noventa e dois centavos). Fonte de Recurso: 4001 – Outras Receitas Aplic. em Saúde. **Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Padre , 07 de agosto de 2013

Visto Legal

Loutar Prieb Secretário de Administração, Planejamento, Finanças, Gestão e Tributos.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Leonir Aldrighi Baschi

Prefeito Municipal